PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 50.781/18

LEI Nº 7.101, DE 03 DE AGOSTO DE 2.018

Cria o cargo em comissão de Chefe de Serviço da TV Câmara na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bauru, o cargo em comissão de Chefe de Serviço da TV Câmara, subordinado à Diretoria de Comunicação, padrão 18-A, a ser ocupado por servidor do quadro efetivo de servidores da Diretoria de Comunicação da Câmara Municipal de Bauru.

Art. 2º São atribuições do cargo em comissão de Chefe de Serviço da TV Câmara:

a) supervisionar o processo de produção dos produtos e programas colocando-os a disposição do Diretor de Comunicação;

b) supervisionar o processo de conversão digital dos programas e produtos produzidos e editados pela TV Câmara;

c) coordenar a emissão dos programas transmitidos pela emissora, tanto pela TV Câmara quanto pelas redes sociais digitais, tendo em vista sua qualidade e a adequação dos horários de transmissão;

d) organizar as publicações da TV Câmara nas redes sociais digitais;

e) oferecer suporte operacional para as gravações, transmissões e programas ao vivo da TV Câmara;

f) organizar as escalas dos servidores da TV Câmara de acordo com o fluxo de trabalho da emissora;

g) executar as demais atividades relacionadas ao cargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de agosto de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO